



LEI Nº. 2.549, DE 16 DE OUTUBRO DE 2010

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA A PACTUAR COMPROMISSO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, OBJETIVADO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROJETO ECOAR – ESCOLA, COMUNIDADE, AMBIENTE E RESPONSABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo autorizado a pactuar compromisso com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, por intermédio do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, para a participação do Município no Projeto de Educação Ambiental, “PROJETO ECOAR – ESCOLA, COMUNIDADE, AMBIENTE E RESPONSABILIDADE”, objetivando a formação de Gestores Ambientais Municipais e de Docentes da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Parágrafo único – O Termo de Compromisso autorizado na forma deste artigo, a ser pactuado pelo Município, se dará nos termos da minuta que integra esta Lei, anexo I.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas para adimplemento das obrigações que estarão sendo assumidas com a pactuação do termo de compromisso que trata o artigo 1º.

2.549-10



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo



ANEXO I

LEI Nº 2.549 DE 16 DE OUTUBRO DE 2010



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA



PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxx/2010

TERMO DE COMPROMISSO Nº. xxx/2010,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -
IEMA E O MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.752.645/0001-04, neste ato representada legalmente pela sua Secretária, Srª. MARIA DA GLÓRIA BRITO ABAURRE, brasileira, casada, bióloga, CPF/MF nº. 652.460.987-53, Carteira de Identidade nº. 296.649 SSP-ES residente e domiciliado Vitória/ES, nomeada pelo Decreto nº. 359-S, publicado no Diário Oficial de 07 de abril de 2004, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Órgão da Administração Indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, KM 0, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, representado legalmente pela sua Diretora Presidente, Srª. SUELI PASSONI TONINI, brasileira, casada, Engenheira civil, CPF/MF nº. 753.083.987-04, Carteira de Identidade nº. 359.657 SSP-ES, residente e domiciliado em Vila Velha/ES, nomeada pelo Decreto nº. 1974-S, publicado no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2007 e o MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº. 27.165.562/001-41, sediado na Praça da Independência, nº341, Centro, Cep: 29.600-000 doravante denominado Município, neste ato representado pelo Prefeito Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxxx-SSP/ES, CPF nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, PARA ADESAO AO PROJETO ECOAR - Escola Comunidade Ambiente e Responsabilidade, DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, tudo de conformidade, no que couber, com a Lei nº. 8.686, de 21/06/93 e demais legislação correlata, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1) Constitui objeto do presente Termo de Compromisso o direito de participação no "Projeto Ecoar - Escola, Comunidade, Ambiente e Responsabilidade", de Educação Ambiental, voltado para a formação de Gestores Ambientais Municipais e de Docentes da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COORDENAÇÃO DO PROJETO ECOAR

2.1) A Coordenação do Projeto é de responsabilidade da Gerência de Educação Ambiental - GEA do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1) Compete à SEAMA/IEMA:

Br 262, KM 0, Pátio Porto Velho, Jardim América, Cariacica /ES- CEP: 29.140-500 Tel:
(27) 3136-3430 www.seama.es.gov.br

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA



- a) Executar e coordenar o Projeto Ecoar, de Educação Ambiental, no âmbito estadual;
- b) Definir os critérios de seleção e o número de Municípios participantes;
- c) Determinar a carga-horária e o número de participantes de cada curso;
- d) Elaborar o conteúdo do curso, baseado nas necessidades locais;
- e) Fazer o controle de presença dos participantes e repassá-lo às Prefeituras;
- f) Comunicar ao MUNICÍPIO as alterações realizadas no Projeto Ecoar, de Educação Ambiental, em função das adequações necessárias;
- g) Contratar profissionais especializados para o desenvolvimento das ações do projeto, quando necessário;
- h) Monitorar e supervisionar o desenvolvimento dos Projetos a serem implementados nas Escolas, na Etapa Não Presencial;
- i) Incentivar os municípios/escolas a inscreverem os Projetos de Educação Ambiental originados a partir do Projeto Ecoar, no Prêmio Ecologia do IEMA;
- j) Produzir os materiais didáticos necessários ao desenvolvimento da pré- capacitação dos Grupos de Sustentabilidade e da Etapa Presencial do Curso de Capacitação em Educação Ambiental do Projeto Ecoar;
- k) Fornecer a alimentação durante a realização do Seminário Estadual de Educação Ambiental, de encerramento do Projeto Ecoar.
- l) Divulgar os resultados do Projeto Ecoar.

3.2) Compete ao MUNICÍPIO que aderir ao Projeto Ecoar:

- a) Indicar os profissionais do seu quadro administrativo, das Secretarias Municipais envolvidas (Meio Ambiente, Agricultura, Saúde e Educação), para formar o "Grupo de Sustentabilidade" (GS) do Projeto, o qual será o responsável pela estratégia de manutenção, continuidade e multiplicação das ações dentro do município.
- b) Garantir a participação dos profissionais indicados pelas Secretarias Municipais envolvidas, que formarão o Grupo de Sustentabilidade do Município, na Pré Capacitação proposta no Projeto Ecoar e em todas as reuniões previstas ou demandadas, viabilizando condições para o deslocamento dos mesmos até o Município Sede da respectiva Ecoárea ou ao local de realização e arcando com os custos de sua alimentação e hospedagem, quando a mesma se fizer necessária.
- c) Assegurar a participação de todos os profissionais indicados – Grupo de Sustentabilidade e Docentes - em todas as etapas de implementação, desenvolvimento e execução do Curso de Capacitação do Projeto Ecoar, em suas

Br 262, KM 0, Pátio Porto Velho, Jardim América, Cariacica /ES- CEP: 29.140-500 Tel:
(27) 3136-3430 www.seama.es.gov.br



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA



- Etapas Presencial e Não Presencial, arcando com todos os custos referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação (almoço/jantar) dos mesmos.
- d) Assegurar a participação de 03 escolas que serão definidas pelo município e contempladas de acordo com os critérios pré-estabelecidos no Projeto Ecoar.
 - e) Indicar os docentes selecionados, das escolas envolvidas no Projeto Ecoar, segundo o critério estabelecido no mesmo, bem como garantir a participação destes em todas as ações das Etapas Presencial e Não Presencial a serem executadas, disponibilizando, se necessário, profissionais substitutos quando da ausência dos docentes indicados.
 - f) Arcar com os custos inerentes ao fornecimento de coffee break, almoço e janta para todos os participantes da Etapa Presencial do Curso de Capacitação em Educação Ambiental, na Ecoárea a qual pertence o município, atendendo a um quantitativo de 85 pessoas, durante um dia de realização deste curso, garantindo que 01 (um) coffee break seja servido pela manhã e o outro à tarde, e o almoço e janta em horários previamente estabelecidos, conforme agenda estabelecida em consenso, entre os líderes dos Grupos de Sustentabilidade.
 - g) Desenvolver ações, de forma integrada e participativa, junto ao IEMA, instituição responsável pelo Projeto Ecoar, de Educação Ambiental;
 - h) Disponibilizar profissionais especializados (contratados ou não) para apoio às escolas na execução das ações, tendo em vista sua continuidade após finalização das etapas de implementação do Projeto Ecoar;
 - i) Garantir ao Grupo de Sustentabilidade condições para o acompanhamento e monitoramento dos projetos a serem desenvolvidos e executados nas Escolas indicadas, durante a Etapa Não Presencial, subsidiando todas as ações previstas nos mesmos.
 - j) Divulgar os resultados do Projeto, reafirmando a parceria da SEAMA/IEMA e demais parcerias efetivadas.
 - k) Ser co-responsável, através do respectivo Grupo de Sustentabilidade, pela organização dos Seminários Regionais, juntamente com os demais Municípios da Ecoárea a qual pertence.
 - l) Participar da Mostra de Projetos das escolas durante a realização do Seminário Regional do Projeto Ecoar e disponibilizar recursos e condições de participação de todos os envolvidos – Grupo de Sustentabilidade e Docentes indicados.

Br 262, KM 0, Pátio Porto Velho, Jardim América, Cariacica /ES- CEP: 29.140-500 Tel:
(27) 3136-3430 www.seama.es.gov.br

4.549-10

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 299600-000 – Tel.: (27) 3762-0227 – Fax.: 3762-0246



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA



- m) Viabilizar, quando necessário, a participação de alunos das escolas selecionadas ou mesmo de docentes não indicados das mesmas, na realização de ações relativas ao Projeto Ecoar, incluindo os Seminários Regional e Final.
- n) Disponibilizar, se necessário, espaço físico adequado para que o Coordenador Local do Projeto Ecoar possa desenvolver suas ações no Município.
- o) Garantir a participação de todos os envolvidos no Seminário Final do Projeto Ecoar

3.3) Compete ao MUNICÍPIO SEDE, além das competências citadas acima:

- a) Disponibilizar local adequado e com infra-estrutura apropriada para o desenvolvimento das ações do Projeto Ecoar, tanto na Etapa Presencial quanto na Etapa Não Presencial, incluindo o Curso de Pré Capacitação dos Grupos de Sustentabilidade dos Municípios envolvidos na respectiva Ecoárea;
- b) Disponibilizar local adequado, com infra-estrutura apropriada, e fornecer coffee break aos participantes de todas as reuniões previstas ou encontros preparatórios;
- c) Fornecer coffee break, em número de 03 (três), durante o período de realização dos Cursos de Pré-capacitação do Grupo de Sustentabilidade (GSs) do Projeto Ecoar;
- d) Oferecer os recursos necessários durante a realização do Curso de Capacitação em Educação Ambiental do Projeto Ecoar, tais como cópia xerográfica, utilização de internet, etc.
- e) Oferecer em quantidade suficiente, durante a realização de todas as etapas do Projeto Ecoar no município, os seguintes itens: água, papel higiênico, papel toalha, cafezinho, copos (com exceção do Curso de Capacitação em Educação Ambiental do Projeto Ecoar, onde serão distribuídas canecas).
- f) Fornecer transporte adequado para o deslocamento de todos os participantes às **Visitas Monitoradas** previstas na Etapa Presencial do Curso Capacitação dos Docentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1) O presente Termo de Compromisso terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, por mútuo consentimento, ser prorrogado por igual período mediante a celebração de Termos Aditivos.

Br 262, KM 0, Pátio Porto Velho, Jardim América, Cariacica /ES- CEP: 29.140-500 Tel:
(27) 3136-3430 www.seama.es.gov.br

2.549-10

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº – Centro – Braço do Rio – Conceição da Barra – ES.
CEP: 299600-000 – Tel.: (27) 3762-0227 – Fax.: 3762-0246



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA



CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1) Não haverá desembolso de recursos financeiros para a execução deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

6.1) Este Termo de Compromisso poderá ser alterado por mútuo consentimento, mediante celebração de Termos Aditivos, bem como rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1) A SEAMA/IEMA fará publicar, no Diário Oficial, o extrato deste instrumento, em conformidade com o disposto no Parágrafo único, Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

8.1) Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes, com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo, os partícipes concordam preliminarmente em solucioná-las administrativamente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1) O Foro do presente Termo de Parceria será o do Estado do Espírito Santo, Seção Judiciária de Vitória, Espírito Santo, para dirimir litígios, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cariácula, de de 2010.

Maria da Glória Brito Abaurre
Secretária - SEAMA

Sueli Passoni Tonini
Diretora Presidente IEMA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº.:

Nome:
CPF nº.:

Br 262, KM 0, Pátio Porto Velho, Jardim América, Cariácula /ES- CEP: 29.140-500 Tel:
(27) 3136-3430 - www.seama.es.gov.br

2.549-10

Rua Antônia Simões de Almeida, s/nº - Centro - Braço do Rio - Conceição da Barra - ES.
CEP: 299600-000 - Tel.: (27) 3762-0227 - Fax.: 3762-0246